•
VI;
VII;
VIII;
IX;
X;
XI;
XII;
XIII;
XIV;
XV;
XVI;
XVII;
XVIII;
XIX;
XX;
XXI;
XXII;
XXIII;
XXIV;
XXV;
XXVI;
XXVII;
XXVIII;
XXIX;
XXX; e
XXXI - GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Pró-Reitoria de Relaçõe
Institucionais e Internacionais.
Parágrafo único". (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

## GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 4 de maio de 2021

## PORTARIA № 150/2021/GR

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; considerando o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, da Presidência da República e; o que consta no processo 23422.006025/2014-65; RESOLVE:
- Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (Cpad/Unila) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

## Art. 2º Compete à Cpad/Unila:

- I Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional:
- II Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;
- III Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

- IV Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da Unila, conforme legislação e normas em vigor;
- V Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;
- VI Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;
- VII Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.
- VIII Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Universidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela Unila, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);
- IX Promover treinamentos em serviço e cursos de capacitação na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos da Unila;
- X Articular-se com as demais unidades organizacionais da Universidade;
- XI Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.
- Art. 3º A Cpad/Unila será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):
- I Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;
- II Arquivista em apoio técnico à presidência da Comissão;
- III Servidores Representantes das seguintes unidades organizacionais deste Universidade:
- a) Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (Proagi);
- b) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe);
- c) Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- d) Procuradoria Federal ou servidores com formação na área do direito;
- IV Servidores com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia.
- V Servidores que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros).
- § 1º O exercício dos membros da Cpad será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.
- $\S~2^{\rm o}$  Os membros indicados nos incisos I a IV integrarão a Cpad como membros efetivos.
- § 3º Caso a Unila não possua servidores com formação no campo de conhecimento, conforme apontado nos incisos IV e V, os membros poderão ser de outras instituições, públicas ou privadas.
- § 4º Os membros indicados no inciso V atuarão como convidados e não terão direito a voto.
- § 5º Será substituído o membro da Cpad que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.
- § 6º A Cpad se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.
- § 7º O quórum da reunião da Cpad é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.
- § 8º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida, no mínimo, por dois servidores das unidades organizacionais que a compõem, cabendo ao presidente da Cpad indicar o secretário e o secretário adjunto.
- § 9º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- § 10. Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
- Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da Cpad/Unila, poderão ser instituídos, formalmente, Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s)

organizacional(ais) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 915/2014/GR, de 13 de agosto de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 4 de maio de 2021

## **PORTARIA № 151/2021/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; considerando o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, da Presidência da República; a Portaria nº 150/2021/GR, de 3 de maio de 2021; e o que consta no processo 23422.006025/2014-65; RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros permanentes (titulares e suplentes) da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Cpad/Unila):

I - FRANCIELE MERLO, Siape nº 1590333, Arquivista, Presidente; ALBERTO SAMPAIO, Siape nº 1960705, Arquivista, Suplente;

II - ALBERTO SAMPAIO, Siape nº 1960705, Arquivista, Apoio Técnico, Titular:

TATIANNE AKAICHI, Siape nº 1848359, Arquivista, Apoio Técnico, Suplente; III - EDILAINE LOVATTO DONATO, Siape nº 1828796, Secretária Executiva, Representante da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura; JULIANA LOCKS BERNARTT, Siape nº 2143550, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura. Suplente:

IV - SOLANGE ANTONIO ROCHA, Siape nº 2157410, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Titular

EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, 1908219, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Suplente;

V - D'JULY FRANCIELLY BRITO, Siape nº 2162827, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Titular; JOSE FERNANDO SCHUCK, Siape nº 1284205, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Suplente. Parágrafo único. Na ausência ou impedimento legal do(a) servidor(a) designado(a) como suplente do(a) Presidente, o(a) servidor(a) Arquivista, suplente do Apoio Técnico, assumirá a presidência da Comissão.

Art.  $2^{\circ}$  Designar os membros variáveis (titulares e suplentes) da Cpad/Unila:

I - MARIZE RAIMUNDO, Siape nº 1959841, Secretária Executiva, Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Titular;

DIEGO MESSIAS, Siape nº 1823959, Contador, Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Suplente;

II - CARLOS FERNANDO BARROSO DO AMARAL JUNIOR, Siape nº 1268646, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, Titular;

BEATRIZ DE ARRUDA DIAS, Siape nº 1922446, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, Suplente;

III - KELLY APARECIDA COSTA, Siape nº 2149019, Assistente em Administração,Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Titular; RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Siape nº 1102355, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Suplente;

IV - CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Siape nº 1916998,
Secretária Executiva, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Titular;

ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Siape nº 2039705, Técnico em Contabilidade, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Suplente:

V - DAIANE CAROLINA PAULINO, Siape nº 2141982, Assistente em Administração, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Titular:

IVONEI GOMES, Siape nº 2520715, Administrador, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Suplente;

VI - MARILU MAYER, Siape nº 2213291, Secretária Executiva, Assistente em Administração, Representante da Secretaria de Implantação do Campus, Titular;

VII - ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Siape nº 1945173, Secretária Executiva, Representante da Secretaria de Comunicação Social, Titular; RICARDO GASPAROTTO, Siape nº 1845936, Administrador, Representante da Secretaria de Comunicação Social, Suplente;

VIII - FERNANDA SOTELLO, Siape nº 1943262, Administradora, Representante da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, Titular; GUSTAVO MELLO NICOLLI, Siape nº 1611730, Assistente em Administração, Representante da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, Suplente;

IX - WILLIAM MORI JUNIOR, Siape nº 2149358, Assistente em Administração, Representante da Auditoria Interna, Titular;

MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, Siape nº 1827984, Secretária Executiva, Representante da Auditoria Interna, Suplente;

X - FABIANO SIMON BRUNETTO, Siape nº 2145662, Assistente em Administração, Representante da Corregedoria Seccional da Unila, Titular; LILIANY BODART DE SOUZA, Siape nº 1826775, Assistente em Administração, Representante da Corregedoria Seccional da Unila, Suplente;

XI - LAIS PEREIRA FERREIRA DOS PASSOS, Siape nº 2243183, Secretária Executiva, Representante da Procuradoria Federal junto à Unila, Titular; LARA DA COSTA DOTTO, Siape nº 1831111, Assistente em Administração, Suplente, Representante da Procuradoria Federal junto à Unila, Suplente; XII - GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Siape nº 2418819, Técnica em Assuntos Educacionais, Representante da Ouvidoria, Titular;

DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Siape nº 1905526, Relações Públicas, Suplente, Representante da Ouvidoria, Suplente;

XIII - LEOLINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Siape nº 1790829, Administradora, Representante do Instituto Mercosul de Estudos Avançados, Titular;

VALQUIRIA CARVALHO SELHORST, Siape nº 1884672, Assistente em Administração, Suplente, Representante do Instituto Mercosul de Estudos Avançados, Suplente;

XIV - SUZANA MINGORANCE, Siape nº 2161821, Bibliotecária-Documentalista, Representante da Biblioteca Universitária, Titular;

LUCIA GIACOMONI, Siape nº 1132458, Bibliotecária-Documentalista, Representante da Biblioteca Universitária, Suplente;

XV - LEONEL GANDI DOS SANTOS, Siape nº 1855229, Bibliotecário-Documentalista, Representante da Editora Universitária, Titular;

AILDA SANTOS DOS PRAZERES, Siape nº 1267374, Assistente em Administração, Representante da Editora Universitária, Suplente;

XVI - RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Siape nº 1135759, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, Titular;

JOAO BATISTA ZANETTE, Siape nº 1142182, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, Suplente;

XVII - LIGIA DA FRE WINKERT, Siape nº 2150223, Secretária Executiva, Representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, Titular;

ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, Siape nº 1085297, Administrador, Representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, Suplente;